



Número: **0000121-88.2009.8.05.0069**

Classe: **DISCRIMINATÓRIA**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA**

Última distribuição : **18/08/2009**

Valor da causa: **R\$ 2.000,00**

Assuntos: **Terras Devolutas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DA BAHIA (AUTOR)	LEONARDO MOTA COSTA RODRIGUES (ADVOGADO) DAMIA MIRIAN LAMEGO BULOS DE SENA registrado(a) civilmente como DAMIA MIRIAN LAMEGO BULOS DE SENA (ADVOGADO)
PLANTA 7 S.A. EMPREENDIMENTOS RURAIS (REU)	ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA (ADVOGADO) DANIELLA AZEVEDO LIMA (ADVOGADO)
ADÃO SANTOS DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
ADELINA PEREIRA DE LIMA E SEU CONJUGE (REU)	JOSE DECIO DE ARAUJO (ADVOGADO)
ADILSON BATISTA DO NASCIMENTO E SUA CONJUGE (REU)	
ANDERSON JOSÉ TONIAZZO E SUA CONJUGE (REU)	JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (ADVOGADO)
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
AILTON CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
ALDENICE ALVES DE SOUZA E SEU CONJUGE (REU)	
ALEX DOS SANTOS BARBOSA E SEU CONJUGE (REU)	
ALVINO SANTANA SOARES E SUA CONJUGE (REU)	
ANA BARROS DE SOUZA E SEU CONJUGE (REU)	
ANALIA CARDOSO DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
ANA MARIA VILAS BOAS DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
ANA NEVES DA SILVA E SEU CONJUGE (REU)	
ANA SANTOS FERREIRA E SEU CONJUGE (REU)	
ANDRELINA OLIVEIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
ANISIA ROSARIA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA E SEU CONJUGE (REU)	
AURELINA MARIA JESUS DA CONCEIÇÃO E SEU CONJUGE (REU)	
CARMEM DOS SANTOS DE JESUS E SEU CONJUGE (REU)	
CLAUDEMIR CARDOSO DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	

CLAUDOMIRO FERREIRA DE JESUS E SEU CONJUGE (REU)	ANA PAULA MOREIRA CAITANO (ADVOGADO) GILMAR ALMEIDA DE SOUZA registrado(a) civilmente como GILMAR ALMEIDA DE SOUZA (ADVOGADO)
CREUZA PEREIRA DE LIMA E SEU CONJUGE (REU)	JOSE DECIO DE ARAUJO (ADVOGADO)
DALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
DALVA DOS SANTOS FONSECA E SEU CONJUGE (REU)	
DALVINO MADALENA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
DIOMICIO FERREIRA BARBOSA E SEU CONJUGE (REU)	
DIONISIA MARIA BATISTA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
DIVINA CARDOSO DA HORA E SEU CONJUGE (REU)	
DINO FASCIONI E SUA CONJUGE (REU)	
DIVINO CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
DOMINGOS SOARES DE BRITO E SUA CONJUGE (REU)	
EDENIR CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
EDUARDO PORTELO BARBOSA (REU)	
ELENI PEREIRA DE LIMA (REU)	JOSE DECIO DE ARAUJO (ADVOGADO)
ELITA SANTOS LOPES (REU)	
ESPERIDIÃO JOAQUIM DOS SANTOS (REU)	
FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
GETÚLIO DIAS DE SOUZA (REU)	
GETÚLIO ALVES DE SOUZA (REU)	
GILVANI ALVES DE ARAÚJO (REU)	
GONÇALINA GONÇALVES DAS VIRGENS (REU)	
GUILHERMINO MARIA DE JESUS (REU)	
HONORÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO (REU)	
IRANDI PEDROSA SILVA (REU)	
JAIME JOSÉ DA GUARDA (REU)	
JOANA CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
JOÃO DIAS DE SOUZA (REU)	
JOAQUIM GONÇALVES EDE OLIVEIRA (REU)	
JOAQUIM MARIA DA CONCEIÇÃO (REU)	
JOAQUIM SANTOS DAS NEVES (REU)	
JOAQUIM LIMA DIAS (REU)	
JOAQUIM ALVES DE SOUZA (REU)	
JOAQUIM SOUZA DOS SANTOS (REU)	
JOSÉ ALVES DE SOUZA (REU)	
JOSÉ ADEMIR TONIAZZO (REU)	
JOSÉ BATISTA NASCIMENTO (REU)	JOSE DECIO DE ARAUJO (ADVOGADO)
JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS (REU)	
JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS (REU)	
JOSÉ DA FONSECA (REU)	
JOSÉ PARIZZOTO (REU)	
JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS (REU)	
JUCA DE TAL (REU)	
JOSEFA DOS SANTOS DE JESUS (REU)	
JUSCELINO SOARES DOS SANTOS (REU)	
JUSICLEUDO PEREIRA BARBOSA (REU)	

JUVENCIO FERREIRA DAS NEVES (REU)	
JUVERCINO CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
JUVERCINO CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
JUZILENE BATISTA DOS SANTOS (REU)	
LEOPOLDINO PEREIRA DE LIMA (REU)	JOSE DECIO DE ARAUJO (ADVOGADO)
LOURENÇO MOREIRA LOPES (REU)	
LUCIENE ALVES DE SOUZA (REU)	
LUIZ SALUSTIANO DA SILVA (REU)	
MACARIO ALVES DE SOUZA (REU)	
MANOEL CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
MANOEL MESSIAS SOUZA DOS SANTOS (REU)	
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
MARIA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
MARIA TEIXEIRA DE SOUZA E SEU CONJUGE (REU)	
MARILENE ROSÁRIO DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
MARLEIDE SANTOS DE JESUS E SEU CONJUGE (REU)	
MAURO BATISTA DO NASCIMENTO E SUA CONJUGE (REU)	
NOEL SANTIAGO DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
ODAIR BATISTA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
ODINO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS E SUA CONJUGE (REU)	
OSVALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO E SUA CONJUGE (REU)	
OTACIANO ALVES DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
OTAVIO MANDELA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
PAULINA ROSARIA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)	
PAULO JOSÉ DE ARAÚJO E SUA ESPOSA (REU)	
PAULO OISIOSVICI E SUA CONJUGE (REU)	
PEDRO DIAS DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
PEDRO PAULO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
PEDRO PAULO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)	
PLACIDO FERREIRA DE JESUS E SUA CONJUGE (REU)	
PRUDÊNCIA MARIA DO NASCIMENTO E SEU CONJUGE (REU)	
PORFICIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO E SUA CONJUGE (REU)	
RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO E SUA CONJUGE (REU)	
MARLEIDE SANTOS DE JESUS E SEU CONJUGE (REU)	
MAURO BATISTA DO NASCIMENTO E SUA CONJUGE (REU)	
NOEL SANTIAGO DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
NOEL SANTIAGO DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	
NOEL SANTIAGO DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)	

RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
ROSA SOARES DOS SANTOS SOUZA E SEU CONJUGE (REU)			
SANTINA FERREIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)			
SANTINO CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
SEBASTIÃO INÁCIO DE ALVIM E SUA CONJUGE (REU)			
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA E SUA CONJUGE (REU)			
SEVERIANA DO ESPÍRITO SANTO E SEU CONJUGE (REU)			
SILVIO BATISTA DO NASCIMENTO E SUA CONJUGE (REU)			
SIVIRINO FLORÊNCIO DE BARROS E SUA CONJUGE (REU)			
TEREZA DO CARMO DAS VIRGENS E SEU CONJUGE (REU)			
VALDELICE ROSARIO DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)			
VALDENICE TEIXEIRA DE SOUZA E SEU CONJUGE (REU)			
VALDIVINO CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
VALDOMIRO NEVES DA SILVA E SUA CONJUGE (REU)			
VALMIR CARDOSO DOS SANTOS E SUA CONJUGE (REU)			
VALTEMIR FRANCISCO DA SILVA E SUA CONJUGE (REU)			
WANDERLEIA DIAS DE SOUZA E SEU CONJUGE (REU)			
VANILSON SOARES SANTOS SOUZA E SUA CONJUGE (REU)			
VIANEI PEDRO GRIEBELER E SUA CONJUGE (REU)			
WANDERLEI MARQUES DE ARCANJO E SUA CONJUGE (REU)			
PAULO SÉRGIO MARTINS (REU)			
NATALINA BARROS DOS SANTOS (REU)			
NATALINA BARROS DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)			
NEIDE FERREIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE (REU)			
ANDERSON JOSE TONIAZZO (INTERESSADO)	JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (ADVOGADO)		
JEFERSON LUIZ TONIAZZO (INTERESSADO)	JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (ADVOGADO)		
CARINE SIMONI TONIAZZO BASILIO (INTERESSADO)	JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (ADVOGADO)		
JOSE ADEMIR TONIAZZO (INTERESSADO)	JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41592 2976	19/10/2023 17:24	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA

Processo: DISCRIMINATÓRIA n. 0000121-88.2009.8.05.0069

Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA

AUTOR: ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LEONARDO MOTA COSTA RODRIGUES (OAB:BA23547), DAMIA MIRIAN LAMEGO BUI DE SENA registrado(a) civilmente como DAMIA MIRIAN LAMEGO BULOS DE SENA (OAB:BA13661)

REU: PLANTA 7 S.A. EMPREENDIMENTOS RURAIS e outros (133)

Advogado(s): ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA (OAB:BA32483), DANIELLA AZEVEDO LIMA (OAB:BA32430), JOSE DECIO DE ARAUJO (OAB:GO3318), ANA PAULA MOREIRA CAITANO (OAB:BA33413), GILMAR ALMEIDA DE SOUZA registrado(a) civilmente como GILMAR ALMI DE SOUZA (OAB:BA32145), JEREMIAS DE FRANCA E SILVA (OAB:BA268-A)

DECISÃO

Verifico que o Estado da Bahia, em id. 414488647, esclarece que a área objeto da presente discriminatório representa **7.518,26 ha**.

Ocorre que a manifestação, aparentemente, desconsidera que pedido formulado na exordial contém a anulação da transcrição mãe de nº 2.280 do CRI de Santa Maria da Vitória e seus desmembramentos.

Certo é que foi aventado nos autos, vícios registraes, matéria cognoscível de ofício pelo Juiz Corregedor, que deve ser devidamente apurado pelo juízo competente.

Contudo, ante a devida delimitação de id. id. 414488647, entendo que a verificação de eventuais vícios na transcrição de nº 2.280 do CRI de Santa Maria da Vitória, são de competência do Juiz Corregedor daquela Comarca.

Assim, deixo de conhecer do pedido de anulação registral e **mantenho o bloqueio judicial das matrículas nºs 13.901; 13.711; 13.719 e 13.715 (Glebas 11, 12, 13 e 14,) Matrículas 13.782 (Fazenda J & C), TD 7.388, 13.340 (Fazenda Garrafão), 5.124, 5.125, 8.047, 8.489, 4.463, 6.455, 10.295, 10.296, 10.297, 4.464, 4.424, 6.452, 3.174, 3.113, 3.085, 8.284, 3.114, 3.133, 5.225 e 5.126.**

Lado outro a parte autora solicita o desbloqueio e averbação de existência do feito nas demais matrículas, sob a justificativa que estas podem conter sobreposições

Certo é que as demais matrículas informadas e bloqueadas nos autos perfazem cerca de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares), de modo que se mostra desarrazoada a averbação pretendida em uma infinidade de matrículas, quando,



passados mais de 15 anos desde o protocolo da inicial, o autor não possui certeza do objeto do feito e o seu alcance.

Ora, o sistema registral, possui, notadamente, o caráter de ampla publicidade, sendo dever da parte autora, delimitar, devidamente, seu pedido e o alcance de sua postulação, não sendo crível que, **diante da incerteza de seus dados, se continue a onerar centenas de produtores rurais.**

Isso porque, seja o bloqueio judicial, seja a mera averbação da existência do feito, são atos judiciais suficiente, por si só, para criarem obstáculo ao crédito aos produtores, de modo a prejudicar toda a cadeia agrícola dessa região.

Assim, desbloqueie-se as demais matrículas.

Intime-se o autor para que, no prazo de 15 dias apresente as coordenadas que perfazem os 7.518,26 ha informados. Com a informação, oficie-se o CRI desta comarca para que esclareça se são exatamente as matrículas bloqueadas que correspondem a área em litígio.

Após, intime-se o estado a Bahia para arrolar, devidamente, o polo passivo, conforme titulares dos domínios das matrículas.

Considerando a incompetência desse juízo para análise da regularidade dos vícios da transcrição de nº 2.280 do CRI de Santa Maria da Vitória, deixo de conhecer do pedido.

Oficie-se, contudo, o Juízo Corregedor da Comarca de Santa Maria da Vitória, a Promotoria de Justiça e o Oficial do CRI daquela Comarca, acerca do quanto informado nos autos e aqui decidido.

Oficie-se ao Cartório do Registro de Imóveis de Correntina, Santa Maria da Vitória e Coribe que procedam aos desbloqueios.

Cumpra-se.

Dou ao presente ato judicial força de mandado/ofício.

CORRENTINA/BA, 19 de outubro de 2023.

MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS

Juiz de Direito

